



EDITAL n.º 17/2026

Assunto: HASTA PÚBLICA PARA EXTRAÇÃO E VENDA DE CORTIÇA NA ÁRVORE, DOS SOBREIROS NA ESTRADA MUNICIPAL 532

===FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===TORNA PÚBLICO, de harmonia com o que foi deliberado na Reunião Ordinária do Executivo Municipal, realizada em 20/05/2026, que terá lugar uma hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 3 de julho de 2026, pelas 10H30, para alienação da cortiça existente e venda de cortiça na árvore, dos sobreiros da Estrada Municipal 532.-----

===As condições para a sua atribuição, de acordo com o artigo 211º. conjugado com o artigo 216.º ambos do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e ainda nos termos dos artigos constantes do título VI-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, são as seguintes:-----

1 – Identificação do Bem: (fotografias anexas)

Local	Coordenadas	Tipo de Cortiça	Nº de sobreiros
EM 532	39°16'37.09"N 7°48'49.99"W	Virgem com	21
		Secundeira	60
		Amadia	2

2 – Valor Base de Licitação:

	Base de Licitação para o lote (83 sobreiros)
Cortiça	1.245,00€

3 – As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação. -----

4 – As propostas devem ser apresentadas até às 17h00 do dia 25 de junho de 2026, em sobrescrito fechado, indicando-se, no exterior do mesmo, a identificação do proponente, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e que deve mencionar o seguinte: “proposta para extração de cortiça na árvore, dos sobreiros na



Estrada Municipal 532” e entregue no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública, durante o horário normal de expediente (2.^a a 6.^a feira, das 9.00horas às 12h30m e das 13h30m às 17.00 horas), contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo com aviso de receção, para o endereço: Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município n.º 2 – 7 440 – 026 Alter do Chão. -----

5 – A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos: -----

a) Certidão de não dívida às Finanças; -----

b) Certidão de não dívida à Segurança Social; -----

6 – São excluídas as propostas que apresentarem um valor inferior ao valor base de licitação e que deem entrada nos serviços após o prazo fixado para a sua apresentação. -----

7 – A Comissão que irá dirigir a Hasta Pública será composta pelos seguintes elementos: ---

Francisco Diogo de Contente Parelho, que preside; -----

Joaquim João Grazina Amaro, 1.º Vogal efetivo; -----

Vera Mónica Pires Cipriano Miranda dos Reis, 2.º Vogal efetivo; -----

Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco, 1.º Vogal suplente; -----

Sónia Maria Pires Carrilho, 2.º Vogal suplente. -----

8 – A praça de licitação terá lugar no dia 3 de julho de 2026, pelas 10h30m no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo por base de licitação o valor da proposta mais elevada, sendo o valor mínimo dos lances fixado pela Comissão, o qual será de montante igual ou superior a 1% do valor base de licitação. -----

9 – O Pagamento será efetuado, na íntegra, na Tesouraria da Câmara Municipal, no ato do início da extração da cortiça dos sobreiros na Estrada Municipal 532; -----
O adjudicatário terá que comunicar à Câmara, com a antecedência de 3 dias, o dia e hora em que irá proceder à extração. -----

10 – Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória. -----

11 – A extração da cortiça dos sobreiros na Estrada Municipal 532 terá de ser retirada até final de agosto, após a comunicação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adquirente o cumprimento da legalidade e os custos inerentes a sua extração e transporte. -

12 – É da inteira responsabilidade do adjudicatário a inscrição do algarismo das unidades do ano da tiragem da cortiça nos termos do disposto no ponto 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº



169/2001, de 21 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho, devendo a referida inscrição ser efetuada com tinta branca indelével. -----

13 – O adjudicatário no final da execução dos trabalhos objeto do procedimento terá de remover do local dos trabalhos os restos de materiais ou elementos, equipamento e tudo o mais que tenha servido para a sua extração até quinze dias após a conclusão dos trabalhos.

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 25 de maio de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.05.25 18:16:50 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda